

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01017/2022

DATA: 21/03/2022

PROCESSO Nº 10873323/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa OSASUNA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA , estabelecida na AV PARQUE NORTE 1, 00285, bairro DISTRITO INDUSTRIAL, MARACANAU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.193.881/0001-93 e CGF nº 06.404.589-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60063120	TECIDO DE MALHA DE TRAMA CIRCULAR CONTENDO EM PESO 100%, DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIÉSTER, SEM FIOS DE BORRACHA, EM PONTO DE INTERLOCK, BRANQUEADO, ACONDICIONADO EM ROLOS, TÍTULO DE 83 DTEX, GRAMATURA DE 105G/M2 E LARGURA DE 1,80 METRO.
2	60063220	TECIDO DE MALHA DE TRAMA CIRCULAR CONTENDO EM PESO 100%, DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIÉSTER, SEM FIOS DE BORRACHA, EM PONTO DE INTERLOCK, TINTO, ACONDICIONADO EM ROLOS, TÍTULO DE 83 DTEX, GRAMATURA DE 105G/M2 E LARGURA DE 1,80 METRO.
3	60063420	TECIDO DE MALHA DE TRAMA CIRCULAR, CONTENDO 96% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE POLIÉSTER E 4% DE FILAMENTOS SINTÉTICOS DE ELASTANO, SEM FIOS DE BORRACHA, ESTAMPADO, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM TITULAGENS 197 E 33 DTEX, GRAMATURA DE 180~190GSM E LARGURA DE 1,60M.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de

processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

